



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Gabinete da Reitoria

Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Campus Universitário – Centro
CEP 56304-917 Petrolina-PE, Tel/Fax: (87)2101-6705, www.univasf.edu.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e considerando a Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão da Integridade (CoGInt) com a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Art. 2º - O CoGInt da Univasf será composto pelos seguintes membros:

- I – Controlador Interno, como coordenador do comitê;
- II – Ouvidor Geral;
- III – Presidente da Comissão de Ética;
- IV – Coordenador de Carreira, responsável pela análise de conflito de interesse no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas;
- V – Coordenador Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar;
- VI – Autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único: O coordenador do CoGInt designará, dentre os demais membros, servidor para atuar como Secretário Executivo do comitê, em atendimento e na forma do exigido no §2º do Art. 4º da Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018.

Art. 3º - Compete ao CoGInt da Univasf:

I – Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – Atuar na orientação e treinamento dos servidores da Univasf com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Univasf.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Gabinete da Reitoria

Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Campus Universitário – Centro
CEP 56304-917 Petrolina-PE, Tel/Fax: (87)2101-6705, www.univasf.edu.br

Art. 4º - São atribuições do CoGInt da Univasf, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Reitor da Univasf a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – Apoiar o Núcleo de Gestão de Risco da Univasf no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Univasf;

V – Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Univasf;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – Monitorar o Programa de Integridade da Univasf e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Univasf.

Parágrafo único: O Reitor da Univasf deverá aprovar o plano que trata o inciso I deste artigo até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 5º - Caberá ao Reitor da Univasf prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento do CoGInt.

Art. 6º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Univasf que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CoGInt.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor